



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.101, de 17 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a designação do Executivo de Trânsito do Município e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 2.112, de 20 de março de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como órgão Executivo de Trânsito Municipal, a Diretoria de Trânsito do Município.

Art. 2º. Fica designado o Diretor de Trânsito, integrante da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, como autoridade máxima de Trânsito no Município de Cerquillo.

Art. 3º. Fica autorizada a disponibilidade de integrantes da Guarda Civil Municipal junto à Diretoria de Trânsito, para o exercício das funções de polícia administrativa, como agentes da autoridade de trânsito.

§ 1º. A disponibilidade permitida neste artigo será consolidada através de portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal, na forma de legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

§ 2º. Os integrantes da Guarda Municipal a serem designados para as funções previstas por este Decreto, não sofrerão prejuízos no que diz respeito às suas remunerações e demais vantagens do cargo e, exercerão atividades compatíveis com as exigências características do cargo de origem.

Art. 4º Fica autorizada a disponibilidade da Assessoria Técnica e da Diretoria de Área de Trânsito com suas respectivas Divisões e Seções, da Secretaria Municipal, para o exercício de atribuições específicas relativas às atividades de trânsito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Cerquillo, 17 de janeiro de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.